



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número do processo: 008/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição.

1.2. Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem assim avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à aquisição.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal, para atender as demandas da secretaria, como os programas e as políticas governamentais.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

3.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de um trator Agrícola novo, uma Grade Aradora 14 discos, uma Grade Aradora 16 discos e um Guincho agrícola com rodas, que visa compor o Quadro de Dotação de Bens Permanentes da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal. A presente contratação encontra total consonância com as diretrizes do Ministério da Agricultura e Pecuária, tendo por finalidade o incentivo e o fomento à produção agropecuária de pequeno e médio porte. O maquinário será utilizado para atender as demandas dos pequenos produtores rurais do município, sendo essencial para garantir a eficiência e a eficácia das operações de preparo do solo, contribuindo diretamente para o aumento da produtividade agrícola e para a melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares na área rural.

3.2. A implementação da solução permitirá que a área requisitante atenda às demandas locais, garantindo a prestação dos serviços públicos essenciais à população rural.

3.3. A descrição da necessidade da aquisição visa a solução mais adequada do problema sob a perspectiva do interesse público.



3.4. Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.

3.5. O(s) bem(s) objeto desta aquisição são caracterizados como comum(uns), haja vista que suas características são amplamente conhecidas e praticadas no mercado.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. A contratação pretendida está prevista para atender as necessidades de reposição de maquinário agrícola para atender a demanda dos serviços que são prestados aos produtores rurais durante o ano.

5. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

5.1. Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades do Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos.

5.2. As alternativas para a execução da prestação dos serviços públicos:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
AQUISIÇÃO	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA NOVOS

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os bens constantes nesta solicitação têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Para fornecimento da máquina agrícola pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração conforme processo Administrativo. Neste sentido, segue memória de cálculo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRATOR AGRÍCOLA: novo, zero quilômetro, com cabine fechada, ar-condicionado, motor diesel turbo com intercooler e mínimo de 3 cilindros, tração 4x4 nas 4 rodas, potência mínima de 79 CV. Caixa de câmbio sincronizada ou superior com no mínimo 8 velocidades à frente e 4 velocidades à ré; capacidade de levante hidráulico mínima de 3.000 kgf; sistema hidráulico com bomba, com 2 Válvulas de Controle Remoto (VCR); tomada de força de 540 rpm; rodado dianteiro 14.9-24 R2 e rodado traseiro 23.1-26 R2; engate de 3 pontos, barra de tração e contrapesos de série. Equipado com todos os itens e acessórios de série, bem como os obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e INMETRO. O fornecedor deverá possuir ou garantir, no momento da entrega do bem, concessionária autorizada do fabricante com assistência técnica localizada em um raio máximo de até 400 km da sede do Município de Quaraí/RS. Apresentar junto à proposta o catálogo oficial do fabricante ou documento técnico equivalente que comprove as especificações do equipamento ofertado.	01	unidade	R\$ 281.666,67	R\$ 281.666,67
2	GRADE ARADORA DE 14 DISCOS: nova, sem uso, com controle remoto, com pneus, discos recortados, diâmetro dos discos de no mínimo 26". Espaçamento entre os discos de no mínimo 240mm. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.	01	unidade	R\$ 40.333,33	R\$ 40.333,33
3	GRADE ARADORA DE 16 DISCOS: nova, sem uso, com Controle remoto, com pneus, discos recortados, diâmetro dos discos de no mínimo 26". Espaçamento entre os discos de no mínimo 240mm. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.	01	unidade	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
4	GUINCHO AGRÍCOLA GIRATÓRIO: novo, sem uso, com Roda tipo Big bag, capacidade mínima de carga de	01	unidade	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI



1.200 kg, com cilindro hidráulico acionado pelo comando do trator para elevação, completo com mangueiras e conexões VCR. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.				
VALOR TOTAL				R\$ 394.000,00

7.1. A definição das quantidades do maquinário e equipamento a serem adquiridos foi realizada com base em um estudo detalhado das necessidades operacionais da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal do município de Quaraí-RS. Considerou-se a demanda atual, pela ausência do maquinário e equipamento próprio para a secretaria e uma garantia de maior cobertura dos serviços prestados.

7.2. Portanto, a aquisição foi planejada de forma a otimizar os recursos públicos, atender às demandas essenciais e garantir a eficiência dos serviços prestados ao homem do campo.

8. LEVANTAMENTO DO MERCADO

8.1. Foram analisadas alternativas para atendimento da demanda, tais como a locação de máquinas e equipamentos agrícolas, a execução indireta por meio de contratação de serviços terceirizados e a utilização de equipamentos próprios existentes.

8.2. A locação mostrou-se economicamente desvantajosa no médio e longo prazo, além de limitar a disponibilidade contínua dos equipamentos. A contratação de serviços terceirizados, por sua vez, reduziria o controle operacional do Município e poderia comprometer a eficiência no atendimento aos produtores rurais.

8.3. Verificou-se ainda que a frota atual do Município é insuficiente para atender a demanda existente.

8.4. Dessa forma, conclui-se que a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas é a alternativa mais vantajosa, por garantir maior autonomia, continuidade dos serviços e melhor relação custo-benefício ao longo do tempo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Com base na pesquisa realizada se verificou que o valor estimado é de R\$ R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais).

9.2. O valor estimado foi apurado por meio de pesquisa de preços, conforme o Decreto Municipal n.º 044, de 11/09/2023.

9.3. Foram realizadas consultas a três fornecedores especializados no mercado de tratores agrícolas e demais equipamentos, além da verificação de preços em bancos de



dados públicos, como o Painel de Preços do Governo Federal, e em sites de internet de empresas do setor, garantindo a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A solução proposta é a aquisição de máquina e equipamento agrícola que atendam às necessidades dos agricultores, sendo a entrega de forma única.

10.2. Acredita-se que este modelo de contratação reduz os riscos de contratações diversas e fracionadas, aumenta a competitividade e, conseqüentemente, economia ao Município e contribui na sustentabilidade para a administração como um todo.

10.3. A aquisição dos itens é perfeitamente viável através de pregão, visto ser um bem comum com facilidade e exatidão de descrição do objeto.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Considerando o objeto da presente contratação, optou-se pelo parcelamento em itens distintos (Item 01 a 04), visto que se trata de equipamentos autônomos (um trator agrícola e seus respectivos implementos). A divisão do objeto em itens independentes mostra-se técnica e economicamente vantajosa, pois amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada segmento e garantindo a obtenção do menor preço, sem qualquer prejuízo à compatibilidade operacional ou a garantia individual de cada bem, uma vez que os implementos licitados possuem acoplamento universal compatível com o sistema hidráulico e barra de tração de série descritos para o trator agrícola.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. O resultado pretendido com a aquisição das máquinas e equipamentos agrícolas é maximizar a eficiência, a produtividade e a sustentabilidade das atividades agrícolas, garantindo ao mesmo tempo o respeito pelo meio ambiente e a viabilidade econômica. Busca-se, em estrita observância às metas acordadas com o Ente Federal, o fortalecimento da agricultura familiar local por meio do livre acesso ao preparo mecanizado do solo, gerando a redução de custos operacionais e consolidando a política pública municipal de desenvolvimento rural sustentável.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Secretaria de Agricultura.

13.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI



- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

14.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS TRATAMENTOS

15.1 Embora a aquisição do trator agrícola em si não gere impacto ambiental direto, a escolha do equipamento considerará modelos que atendam às normas vigentes de emissão de poluentes para máquinas agrícolas, visando minimizar o impacto durante sua operação. Adicionalmente, a administração municipal se compromete a garantir o descarte ambientalmente correto do maquinário substituído, em conformidade com a legislação ambiental aplicável. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente, que acompanhará as práticas de uso e manutenção do equipamento.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ



fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição.

Diante o exposto esta equipe de planejamento declara viável e razoável estas aquisições.

Quaraí-RS, 06 de julho de 2026.

SAINT CLAIR BARRETO TÂMARA
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR (PREFEITO): DATA:
06/07/2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal